



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA Nº 267, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016, e em conformidade com os Decretos n.º 268 e 269, ambos de 10 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Amanda Graciela Correa Rodrigues – Serviços Gerais – 06 (seis) dias a contar de 16/11/2021.

Amanda Noronha Meira Cimatti – Médico Pediatra – 14 (quatorze) dias a contar de 29/11/2021.

Ana Paula Pereira – Pajem – 03 (três) dias a contar de 07/12/2021.

Antonio Paranhos da Silva – Serviços Gerais – 21 (vinte e um) dias a contar de 08/12/21.

Edgar Pimenta dos Santos – Professor I – 08 (oito) dias a contar de 17/11/21.

Flaviane Cristina Branco da Fonseca – Serviços Gerais – 10 (dez) dias a contar de 25/11/21.

Gabriela de Sousa Polegato – Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família - PSF – 03 (três) dias a contar de 22/11/21.

Luciana Aparecida Pires – Técnico de Enfermagem – 04 (quatro) dias a contar de 23/11/21.

Marcia Tatiane Ribeiro – Pajem – 14 (quatorze) dias a contar de 20/11/21.

Michela Cristina Pinto Pereira – Agente Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar de 29/11/21.

Rosemeire Aparecida Rosseto Mattiazzo – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 25/11/21.

Silvia Aparecida Dias Batista de Souza – Agente Comunitário de Saúde – 04 (quatro) dias a contar de 22/11/21.

II – Tratamento de Saúde (1.ª Prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Mariana Cristina de Oliveira Martini – Professor III – 30 (trinta) dias a contar de 30/11/21.

III – Tratamento de Saúde (2.ª Prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Regis Henrique Gimenez Tavares da Silva – Professor III – 15 (quinze) dias a contar de 06/12/21.

IV – Gestante – inciso II – art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Tanmires di Cassia Aleixo Barros Ferreira – Escrivário – 180 (cento e oitenta dias) a contar de 23/11/21.

V – Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Isabelle Rocha de Aquino – Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família – PSF – 04 (quatro) dias a contar de 16/11/21.

Katiuscia Di Paula Rosa Barbosa Carvalho – Enfermeiro – 05 (cinco) dias a contar de 06/12/21.

Simone Mendes de Oliveira – Técnico de Enfermagem – 26 (vinte e seis) dias a contar de 22/11/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 2.º Conceder ao Servidor abaixo relacionado, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 06, do Decreto n.º 115, de 11 de dezembro de 2007:
Itallo Lins Lopes – Enfermeiro – 03 (três) dias a contar de 22/11/21.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 14 de dezembro de 2021.


ROLANDRO AUGUSTO BENINI
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária